L E I Nº 83/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6067
De 04/05/11

Súmula:- Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde		
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde		
10.301.0071.2.055 – Saúde da Família		
Fonte de Recursos: 01303– Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)		
(372) 4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente.....	R$	5.000,00
10.302.0054.2.065 – Pronto Atendimento Municipal		
Fonte de Recursos: 01303– Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)		
(455) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	110.000,00
10.303.0054.2.062 – CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga		
Fonte de Recursos: 01303– Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)		
(538) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	15.000,00
10.305.0057.2.058 – NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratam. de Apucarana)		
Fonte de Recursos: 02497– Vigilância em Saúde		
(627) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	35.000,00
TOTAL.....	**R$**	**165.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.001 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.107.000 – CAPS II	
Fonte de Recursos: 01303– Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00) 15%	
(565) 4.4.90.51 – Obras e instalações.....	130.000,00
103050057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 02497– Vigilância e Saúde	
(594) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	35.000,00
Total.....	**165.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal